



DECRETO Nº 006, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre utilização da passagem molhada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e pelo inciso IX do artigo 47 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que até a presente data o Governo do Estado não concluiu as obras de requalificação da Ponte Velha.

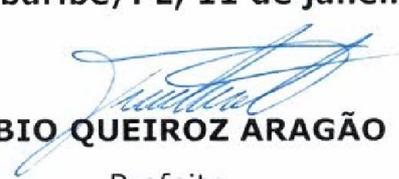
CONSIDERANDO ainda a necessidade de uma medida alternativa a fim de solucionar o problema e promover melhor deslocamento ao centro da cidade.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a utilização da Passagem Molhada, que dá acesso à Avenida Teófanos Ferraz (PE-160) à Avenida João Francisco Aragão, até a conclusão da requalificação da Ponte Velha pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 2º. Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação.

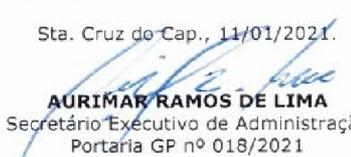
Santa Cruz do Capibaribe/PE, 11 de janeiro de 2021.


FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO

Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 11/01/2021.


AURIMAR RAMOS DE LIMA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 018/2021